

Lei nº 021/77

"Disposições sobre redução e suplementação de rubricas do orçamento vigente".

O Prefeito do município de Angatuba;

Faço saber, que a Câmara do município de Angatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º) Ficam reduzidas em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), as seguintes rubricas do orçamento vigente, da seguinte conformidade:-

- 2
 2.3 3140.00-03070212.04 - Poder Executivo
 Procuradoria Judicial CNR 10.000.00
- 2.4 3111.01-03070212.05 - Encargos Municipais
 Junta de Serviço Militar
 Pessoal Civil
 Encargos e Santagens Fixas CNR 10.000.00
- 3
 3.4 3120.00-03070212.12 - Serviços de Administração
 Setor de Transporte e Serv. Gerais CNR 20.000.00
- 3132.00-03070212.12 - Material de Consumo CNR 15.000.00
- 7
 7.1 3120.00-16885342.23 - Outros Serviços de Lucros
 Serviços de Obras e Viação
 Setor de Estradas Municipais
 (Rec. Prop.) CNR 20.000.00

Artigo 2º) Com os recursos provenientes das reduções feitas no art.º 99 anterior, ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento seguinte:

- 2
 2.3 Poder Executivo
 Procuradoria Judicial
 3132.00-03070212.04 - Outros Serviços de Lucros CNR 15.000.00
- 4110.00-03070251.02 - Obras Públicas - Respropriação CNR 20.000.00
- 3
 3.2 Serviços de Administração
 Setor de Pessoal
 3272.00-03070212.07 Diversas Transferências Correntes
 Pessoal CNR 30.000.00
- 8
 8.7 Serviços Municipais
 Setor de Rádio e Comunicação de T.V.
 3132.00-05221372.30 Outros Serviços de Lucros CNR 10.000.00

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

035

Prefeitura do município de Araputuba, em 22 de Setembro de 1977

Publicado nesta data
Josi Rodrigues
- secretário -

Francisco Josi Rodrigues
- Prefeito municipal -